

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

### EDITAL Nº 03/2021 - TRAMANDAÍ

O Dr. **Rodrigo Ballverdú Louzada**, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Tramandaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuarem na 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	
Período de inscrições	10/09 a 16/09/2021	
Publicação do edital de homologação das inscrições	17/09/2021	
Aplicação das provas	21/09/2021, às 14h	
Convocação para entrevistas	22/09/2021	
Realização das entrevistas	23/09/2021, a partir das 13h30min	
Publicação do resultado e da classificação final	24/09/2021	

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí (RS), bem como no sítio eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Direito (Ciências Jurídicas e Sociais) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (*a relação completa encontra-se disponível no site www.mprs.mp.br/estagios*).



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

- 2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso, no momento da publicação do resultado final do processo seletivo, até no máximo o 7º semestre do curso.
- 2.3 Será exigida, ainda, disponibilidade para a realização das atividades do estágio em ambos os turnos (manhã e tarde), *de segunda a sexta-feira*, preferencialmente no turno da tarde, mediante escala de horários.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **uma vaga** e cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou manhã e tarde, a critério do melhor interesse administrativo.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de <u>10 de setembro de 2021 a</u> <u>16 de setembro de 2021</u>, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, exclusivamente na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Tramandaí, localizada na Av. Vergueiros, nº 205, Bairro Zona Nova, em Tramandaí (RS).
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de formulário padrão de inscrição; entrega de cópia de documento oficial de identidade com foto; possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos; estar devidamente matriculado em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo, porém, o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado nas datas constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova escrita com questão(s) discursiva(s) e redação, no valor de 6,0 (seis) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 4,0 (quatro) pontos.
- 5.3 A prova escrita será aplicada no dia <u>21 de setembro de 2021, às 14 horas,</u> nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 3h, compreendido entre às 14h e 17h.
- 5.5 O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portando documento de identificação oficial e caneta de tinta azul ou preta.
- 5.6 Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

#### 6. DA ENTREVISTA:

- 6.1 Serão convocados para entrevista os primeiros cinco candidatos classificados na prova escrita. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.
- 6.2 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital no dia 22 de setembro de 2021.
- 6.3 A entrevista será realizada no dia <u>23 de setembro de 2021, a partir das 13h30min</u>, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.
- 6.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

### 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO:

A) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Parte Geral; Parte Especial - Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Lei de repressão ao narcotráfico (Lei nº 11.343/06), Lei dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Princípios do Direito Penal. Código de



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal), princípios processuais penais e os benefícios da suspensão condicional do processo e da transação penal.

- B) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 (Dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; Do Poder Judiciário; Das funções essenciais à Justiça; Do meio ambiente; Da Família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).
- C) A prova de redação visa a aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá em produção de um texto dissertativo-argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa). Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.
- D) Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- 8.1 A classificação final será obtida através do somatório da pontuação obtida na prova escrita e na entrevista.
- 8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,00** (sete) pontos.
- 8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 8.5 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, bem como no sítio eletrônico <a href="https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/">https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/</a>

### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA VAGA:

- 9.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria das Promotorias de Justiça de Tramandaí, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, será considerada recusada a vaga.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

- 9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 9.4 É responsabilidade de o candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação ou impossibilidade de realização do contato.

### 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público.
  - 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução  $n^{o}$  42 do CNMP;
  - 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público (no caso da readmissão de estudante);
  - 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 10.1.7 comprovar a inexistência de impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio extracurricular.
  - 10.1.8 declarar a inexistência de parentesco, em até terceiro grau, com servidor ou membro lotado nas Promotorias de Justiça de Tramandaí, a que esteja subordinado.

### 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da responsável pelo processo seletivo, observado, em qualquer caso, a disponibilidade das vagas e a validade do certame.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

- 11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 11.3 Para a efetivação da contratação, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - b) atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - c) documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas no semestre em curso;
  - d) Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - e) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, se maior de 18 (dezoito) anos;
  - f) fotocópia do documento oficial de identidade;
  - g) fotocópia do CPF;
  - h) Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - i) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - j) uma (01) foto 3x4 recente;
  - k) fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.4 Os documentos referidos nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "i" e "j" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 11.5 Se o estudante for menor de 18 (dezoito) anos, os formulários deverão ser firmados pelo responsável legal.
- 11.6 Os formulários citados nos itens "a", "d", "h" serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1 acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias após a manifestação de interesse pela vaga.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do resultado final.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os editais, instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito, o qual deverá ser dirigido a(o) Promotor(a) responsável pelo processo seletivo.
- 13.4 Os Promotores de Justiça atuantes nesta Comarca subscrevem o presente edital como forma de anuência e aceitação ao processo seletivo realizado, com vistas ao possível aproveitamento das vagas que eventualmente surgirem durante a validade do certame.

Tramandaí (RS), 09 de setembro de 2021.

RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA,

Promotor de Justiça Responsável pelo Processo Seletivo.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

PUBLICADO EM 09/09/2021.		